



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 - Centro - Tel. fax (75) 3266-2144

006921

X

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 067/2021.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADM. FINAN. E PLANEJAMENTO, ESTADO DA BAHIA E O SR. JOSUÉ LOPES CARNEIRO.

O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 14.232.086/0001-92, instalado à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04 - Centro, Araci - Estado da Bahia, neste ato, representado por sua Prefeita a Sr.^a MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na cidade de Araci - Bahia, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e o Sr. JOSUÉ LOPES CARNEIRO, portador do CPF. nº 428.386.145-68 e RG 02.951.996-95, residente e domiciliada no(a) RUA JOSÉ SEVERO DE MOURA, Nº 161, CENTRO, ARACI - BAHIA, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei nº 9.648/98, e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ SEVERO DE MOURA, Nº 191, CENTRO, PARA OS AGENTES DA POLICIA CIVIL, LOTADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO PACTUADO EM ABRIL DE 2018 EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO ADM. FINAN. E PLANEJAMENTO.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica o LOCATÁRIO autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

CLAUSULA TERCEIRA - O locatário devera encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação nº 037/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem prazo de vigência de 08/01/2021 a 31/12/2021, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - O LOCATARIO receberá mensalmente pela LOCADORA a quantia de R\$ 700,00 (Setecentos reais), que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA : 2050 - SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO ADM. FINAN. E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE : 2.003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

ELEMENTO : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FONTE RECURSO : 0



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, n° 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

630022

f

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

A) **MODIFICAÇÃO** - para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.

B) **RESCISÃO** - nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;

C) **AMIGÁVEL** - por acordo entre as partes.


PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do contratado, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5° do art. 79 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.


CLÁUSULA OITAVA - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Araci, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araci (BA), 08/01/2021.

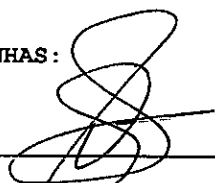


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita
Contratante




JOSUÉ LOPES CARNEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 000.660.07540



NOME:
CPF: 057.251.678-42